



Registro de Entrada: 57.511.798-1

DESPACHO

Com fundamento no art. 13, **caput**, da Resolução TCU n.º 259/2014, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) Subunidade: Secex-BA/D1;
- d) Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde – FNS/Ministério da Saúde;
- e) Responsáveis: Gilberto Ramos de Andrade (falecido) - CPF nº 122.166.315-15;
Magno Santos Silva – CPF nº 132.584.355-53;
Maciel Soares Brito – CPF nº 285.900.235-91;
Giovanni Lopes Gagliano - CPF nº 542.716.495-20; e
Nereu Borges Ramos - CPF nº 158.110.935-00
- f) Interessado: Prefeitura Municipal de Aurelino Leal - BA (CNPJ 16.137.291/0001-02);
- g) Valor atualizado do débito: R\$ 135.738,59, em 6/10/2016;
- h) Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde, em razão do pagamento irregular de despesas com recursos do SIA/SUS e AIH, repassados ao Município de Aurelino Leal/BA, na modalidade fundo a fundo, no exercício de 2007. (Processo original 250000.149730/2016-12);
- i) Motivo da instauração: () omissão no dever de prestar contas () prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo () dano ao erário () desfalque ou desvio (X) aplicação irregular de recursos.

SECEX/BA, em 13 de julho de 2017.

(Assinado eletronicamente)
ANA MARIA DE JESUS SANTOS
Matr. 2504-6